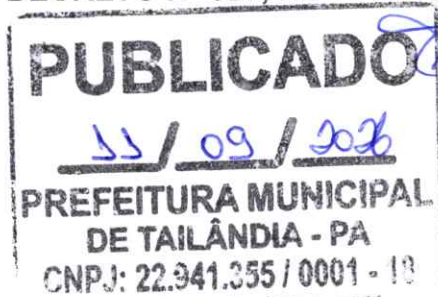


DECRETO Nº 027, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A)
GESTOR(A) MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito municipal, as políticas públicas de promoção da igualdade racial e de enfrentamento ao racismo e às desigualdades étnico-raciais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representação institucional do Município junto ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR; e

CONSIDERANDO que a documentação de adesão ao SINAPIR exige o ato de nomeação do(a) Gestor(a) de Promoção da Igualdade Racial,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) **TIAGO SILVA E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº **045.766.152-62**, para exercer a função de **Gestor(a) Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, no âmbito do Município de **TAILÂNDIA**, Estado do Pará.

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I – coordenar, articular e acompanhar a execução das políticas públicas municipais de promoção da igualdade racial;

II – promover ações de prevenção e enfrentamento ao racismo, à discriminação racial e às desigualdades étnico-raciais;

III – articular-se com órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal para o desenvolvimento de políticas de promoção da igualdade racial;

IV – representar o Município nos espaços de articulação, pactuação e cooperação relacionados à Política de Promoção da Igualdade Racial;

V – atuar como representante institucional do Município de Tailândia, junto ao **Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR**, observadas as competências legalmente estabelecidas;

VI – acompanhar os procedimentos relativos à adesão, manutenção e atualização da participação do Município no SINAPIR;

VII – articular a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e ações municipais de promoção da igualdade racial;

VIII – promover a articulação com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, quando existente;

IX – elaborar e encaminhar relatórios, informações e documentos necessários ao acompanhamento das políticas municipais de promoção da igualdade racial;

X – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo órgão municipal responsável pela política de promoção da igualdade racial.

Art. 3º O(A) Gestor(a) Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá atuar em articulação com o órgão municipal responsável pela Política de Promoção da Igualdade Racial, observadas as competências previstas na legislação municipal.

Art. 4º A presente nomeação não implica, por si só, criação de cargo, emprego ou função pública, nem alteração da estrutura administrativa municipal, devendo ser observada a legislação municipal vigente quanto à natureza da função e à eventual remuneração.

Art. 5º O(A) Gestor(a) hora nomeado(a) poderá representar o Município perante o Ministério da Igualdade Racial, especialmente perante a Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, para fins relacionados à participação do Município no SINAPIR, respeitadas as competências do Prefeito Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará, aos 11 dias de setembro de 2026.

LAURO FERRAZ Assinado de forma digital
por LAURO FERRAZ
HOFFMANN:91 HOFFMANN:91076811272
Dados: 2026.09.11
076811272 15:33:01 -03'00'

LAURO FERRAZ HOFFMANN
Prefeito Municipal de Tailândia/PA